



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.513/2024.

IBARAMA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em 24/06/24	
Presidência	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2024, INCLUINDO EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.520/23, de 05-12-2023 para o Ano de 2024, a data dos seguintes eventos:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2024

JULHO	
14	ALMOÇO SEGUIDO DE TARDE FESTIVA, GINÁSIO DA COMUNIDADE DE LINHA SÃO JOÃO CARIJINHO

SETEMBRO	
07	ALMOÇO FESTIVO COM TARDE DANÇANTE DA SOCIEDADE DE DAMAS ZELADORAS DO LAR, LINHA SÃO JOÃO APARECIDA

Art.2º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos treze dias do mês Junho de 2024.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
TAINÁ LUIZ FORGERINI
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA - RS

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13
Fone: 51.3744-1112
CEP:96.925-000 - Ibarama/RS